

Proposta n.º JF 64/2026

Aprovação do mapa de férias dos trabalhadores e colaboradores da Junta de Freguesia – 2026

Considerando que, nos termos das alíneas b) e e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Presidente de Junta gerir os serviços e os recursos humanos da freguesia;

Considerando que, nos termos do n.º 9 do artigo 241.º do Código do Trabalho, o mapa de férias deve ser elaborado pela entidade empregadora, com indicação do início e do termo dos períodos de férias de cada trabalhador até ao dia 15 de abril de cada ano, devendo permanecer afixado nos locais de trabalho entre esta data e 31 de outubro;

Considerando os pedidos de férias apresentados pelos trabalhadores e colaboradores que exercem funções na Junta de Freguesia;

Considerando a necessidade de assegurar o regular, contínuo e eficiente funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia;

Considerando a necessidade de evitar a sobreposição de períodos de férias suscetível de comprometer o normal funcionamento dos serviços;

Considerando, ainda, a necessidade de salvaguardar o normal funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia;

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete a Presidente de Junta decidir e coordenar a atividade da Junta de Freguesia.

Agualva-Cacém, 22 de março de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia



Helena Cardoso

Proposta n.º JF 64/2026

Aprovação do mapa de férias dos trabalhadores e colaboradores da Junta de Freguesia – 2026

Deliberação:

Aprovada



Reprovada



Unanimidade



Maioria



Votos a favor	
Presidente Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
Secretária Cristina Mesquita	X
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
2.º Vogal Ricardo Varandas	X
3.º Vogal Ana Cristina Calado	-
4.º Vogal Miguel Bento	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
Secretária Cristina Mesquita	
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	
2.º Vogal Ricardo Varandas	
3.º Vogal Ana Cristina Calado	
4.º Vogal Miguel Bento	
Total	

Abstenções	
Presidente Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
Secretária Cristina Mesquita	
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	
2.º Vogal Ricardo Varandas	
3.º Vogal Ana Cristina Calado	
4.º Vogal Miguel Bento	
Total	

Aprovada em minuta, na reunião de 2026.03.23, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

A Secretária: _____

O 1.º Vogal: Gonçalo Carvalho

O 2.º Vogal: Ricardo Varandas

A 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: Miguel Bento